

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO  
DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA  
CASA DE CULTURA VILLA MARIA EM 2025**

**1. DO OBJETO E FINALIDADE:**

1.1. Esta convocatória visa valorizar a produção artística regional, promovendo prioritariamente a visibilidade do trabalho de artistas das regiões Norte/Noroeste Fluminense. Além de buscar incentivar o intercâmbio e a diversidade nas artes visuais contemporâneas, em linguagens como pintura, escultura, fotografia, instalações, intervenções artísticas, entre outras, abrindo espaço também para artistas de outras regiões do Brasil.

1.2. Convoca artistas a apresentarem suas propostas com o objetivo de selecionar as que poderão ocupar os espaços expositivos da Casa de Cultura Villa Maria, equipamento cultural da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), durante o ano de 2025.

**2. DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS:**

2.1. Os espaços internos disponíveis para exposições estão localizados no primeiro andar da Casa, são eles:

- Sala de Exposição 1;\*
- Sala do Auditório 1;\*
- Sala de Exposição Permanente;\*
- Sala de Exposição 2;\*
- Hall de entrada e da escadaria que leva ao segundo andar;\*
- Sala do Espelho.\*

\*A planta desse espaço está anexada ao edital para consulta. Há também um link de acesso aos vídeos que apresentam esses espaços.

**3. DO CALENDÁRIO DE EXPOSIÇÕES:**

3.1. Os períodos disponíveis para Exposições em 2025 serão:

- 16 de abril a 16 de maio;
- 04 de junho a 04 de julho;
- 06 de agosto a 05 de setembro;
- 24 de setembro a 24 de outubro;
- 12 de novembro a 12 de dezembro;

\*Esse é o período de exposição aberta ao público. Inclui, além dele, 15 dias anteriores para montagem e 15 dias posteriores para desmontagem.

#### 4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	05 de fevereiro 2025
Período de inscrições	de 05 à 28 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	14 de março de 2025
Prazo para recursos	De 17 à 20 de março de 2025
Divulgação do resultado final	24 de março 2025
Reunião com selecionados	entre 25 de março e 02 de abril, mediante agendamento

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário online, disponível no site oficial da Casa de Cultura Villa Maria <https://uenf.br/reitoria/villamaria/> ou diretamente pelo link: <https://forms.gle/6kdYoCaWpMf6KYfEA>

**De 05 a 28 de fevereiro de 2025, até às 23h59 do último dia do período.**

5.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Proposta conceitual e poética do projeto de exposição, contendo objetivos, justificativa, e o conceito central que guia a seleção das obras (até 2 páginas);
- Portfólio com imagens das obras a serem expostas (PDF, até 10 MB, sendo permitido que até 50% esteja no formato de croqui);
- Currículo artístico do proponente (PDF, até 2 páginas);
- Plano de expografia prévia detalhado, com informações sobre a disposição das obras, utilização dos espaços, listando materiais e recursos técnicos necessários.\*

\*A expografia final da mostra será a que for acordada com o time curatorial da CCVM, tendo em vista recursos materiais, infraestruturais, técnicos e humanos disponíveis.

5.3. Todos os arquivos devem ser obrigatoriamente enviados em formato PDF e anexados ao formulário de inscrição.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Podem participar artistas e coletivos artísticos, pessoas físicas ou jurídicas, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil.

6.2. Cada proponente pode inscrever até dois projetos, sendo selecionado apenas um deles.

6.3. A Casa de Cultura Villa Maria é um patrimônio tombado pelo Conselho de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural do Município (COPAM) e está oficialmente reconhecida como Patrimônio Cultural, Material e Turístico do Estado do RJ, lei 10.467, de autoria da Deputada

Érika Takimoto. Por isso, não é permitida qualquer intervenção que possa alterar/danificar a estrutura, sendo necessária aprovação prévia desse órgão e da Diretoria de Cultura da UENF para qualquer modificação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

7.1. Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção formada por professores e funcionários da UENF, incluindo especialistas em Artes Visuais.

7.2. Critérios de avaliação:

- Excelência artística e qualidade das obras (40%);
- Consistência conceitual e relevância cultural (30%);
- Coerência entre o portfólio apresentado e o conceito do projeto (20%);
- Viabilidade técnica e adequação ao espaço (10%).

7.3. Projetos que não apresentarem viabilidade técnica, mas obtiverem boa pontuação nos demais quesitos, poderão ser aprovados mediante realização dos ajustes solicitados. Os autores deverão se comprometer com a apresentação de nova proposta com esses ajustes feitos, dentro do prazo estabelecido.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:**

8.1. Colaborar nas etapas de montagem, manutenção e desmontagem das exposições, que contarão com o apoio da equipe de bolsistas da Diretoria de Cultura, da própria Casa de Cultura e de projetos vinculados.

8.2. Os autores das propostas aprovadas automaticamente se comprometem a participar das ações de ativação que a Casa promoverá durante o período da mostra, como rodas de conversa, saraus, oficinas, palestras, webinários, lives, podcasts, entre outros.

8.3. Garantir a devolução dos espaços expositivos nas mesmas condições em que foram recebidos em conformidade com o termo de vistoria.

8.4. Cumprir os prazos estabelecidos pelo time curatorial da CCVM para entrega de documentos, materiais, requerimentos, etc. Demandas apresentadas fora dos prazos estabelecidos não serão atendidas.

## **9. DO PROJETO EDUCATIVO:**

9.1. O Polo Arte na Escola será responsável pela preparação do projeto educativo de todas as propostas selecionadas, incluindo o treinamento dos mediadores e elaboração dos materiais educativos a serem disponibilizados.

9.2. Os autores das propostas aprovadas deverão colaborar com o trabalho do Polo fornecendo todas as informações solicitadas dentro dos prazos estabelecidos.

## **10. DA DIVULGAÇÃO:**

10.1. A Casa de Cultura Villa Maria será responsável pela divulgação das mostras em suas próprias redes sociais e por meio da assessoria de comunicação da UENF.

10.2. A Casa de Cultura Villa Maria não se responsabiliza pela elaboração de folderes e/ou filipetas para serem distribuídos/as durante as mostras mas eventualmente, caso haja

verba, poderá dispor.

10.3- Todo material sobre a mostra que for feito/providenciado pelo proponente para distribuição ao público deverá ser revisado pela Diretoria de Projetos.

10.3. Outras formas de divulgação ficam a cargo dos proponentes.

## **11. DA SEGURANÇA:**

11.1. A Casa dispõe apenas de seguranças patrimoniais, que não podem se responsabilizar pelos itens em exposição.

11.2. A Casa não pode ser responsabilizada por avaria ou furto de qualquer item em exposição, a menos que o proponente arque com 50% da verba para pagamento do seguro a ser contratado especificamente para a sua exposição.

## **12. DO RESULTADO:**

12.1. O resultado da seleção será divulgado até [data] no site oficial da Casa de Cultura Villa Maria e nas redes sociais.

12.2. Os selecionados serão notificados por e-mail.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. A participação no edital implica a concordância com todos os termos e condições estabelecidos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Time Curatorial da CCVM.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail [vmaria@uenf.br](mailto:vmaria@uenf.br) ou telefone (22) 2725-7834 // 2726-4157

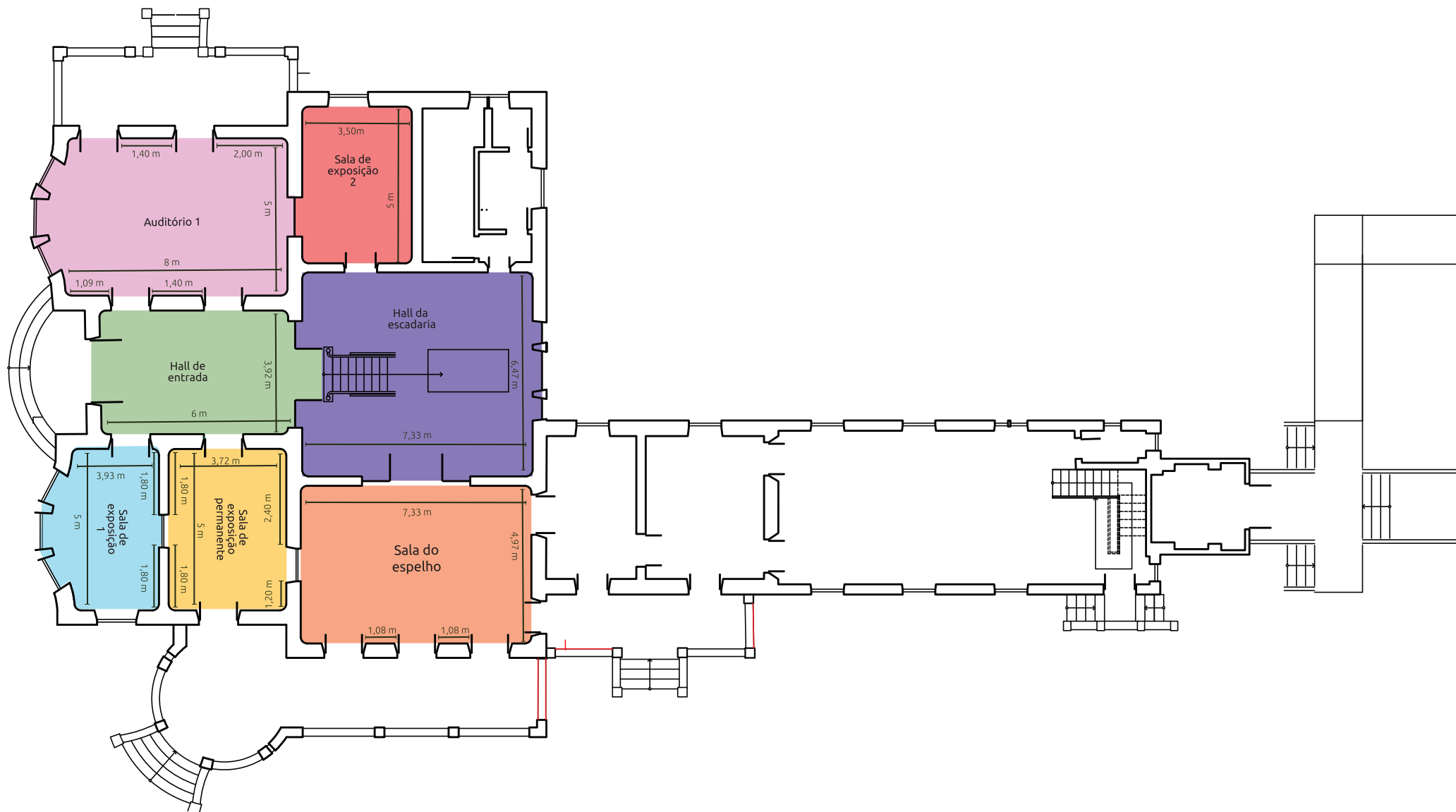
### **Casa de Cultura Villa Maria**

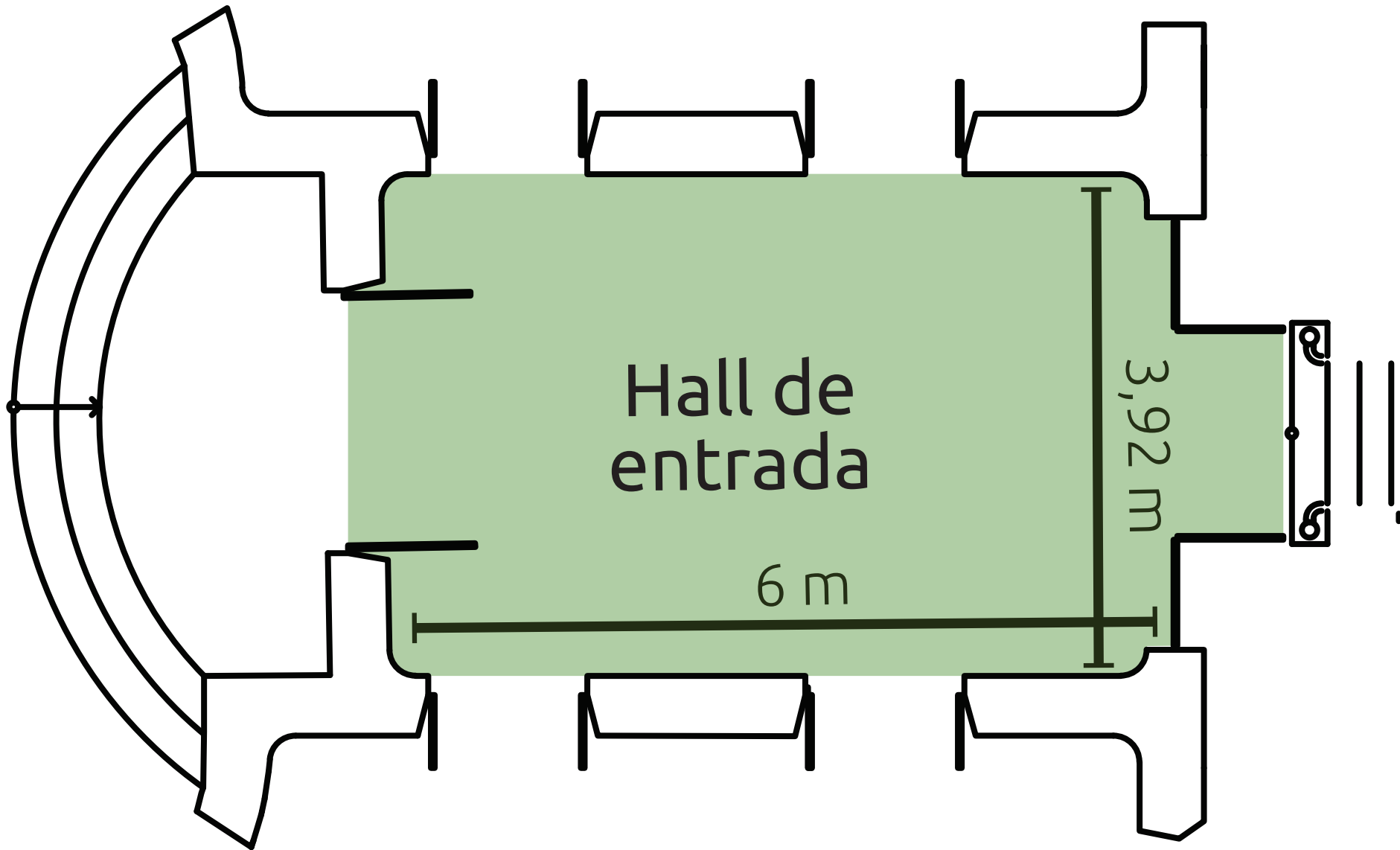
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Rua Baronesa da Lagoa Dourada 234 - Centro - Campos dos Goytacazes, RJ.

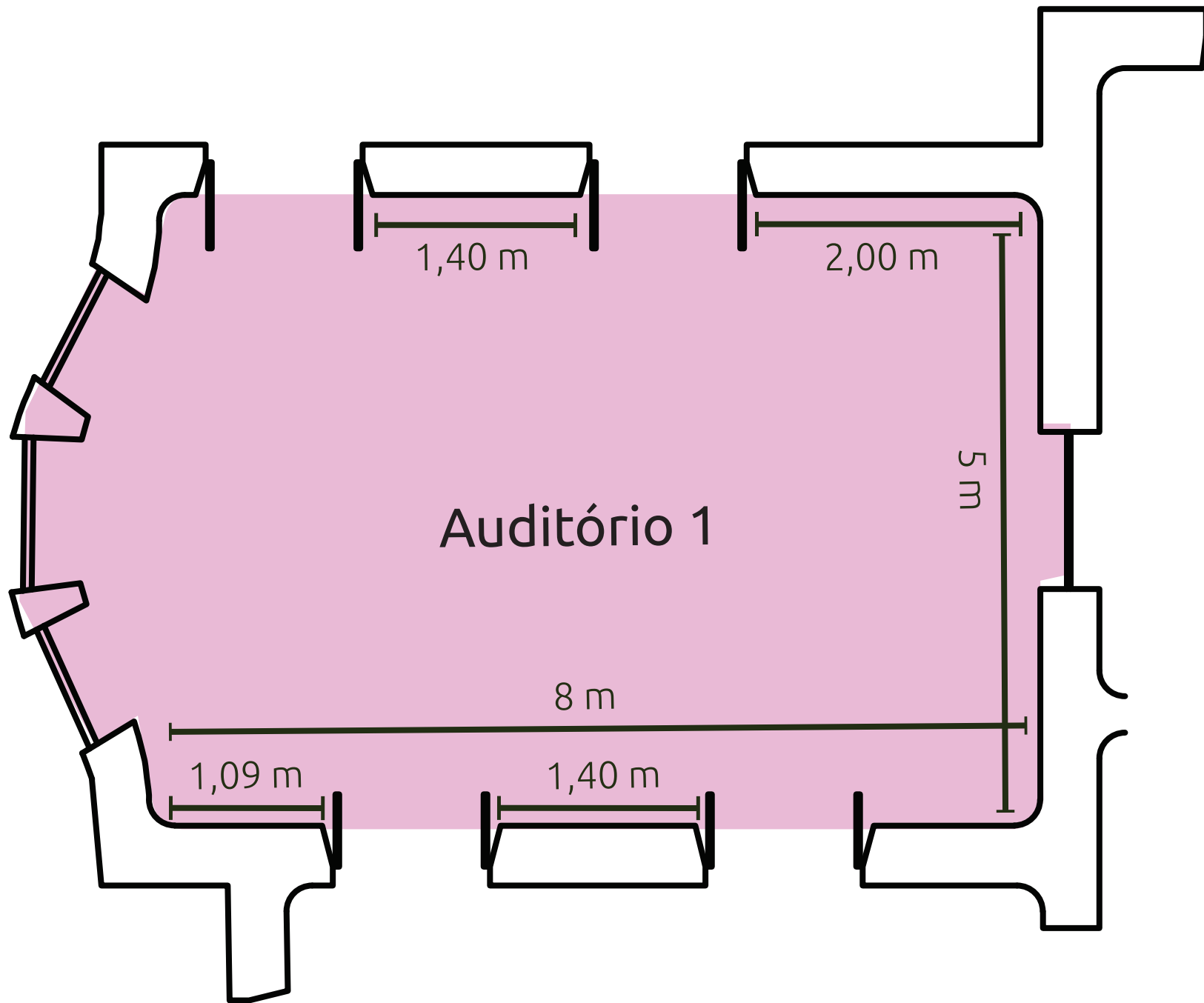
<https://uenf.br/reitoria/villamaria/>

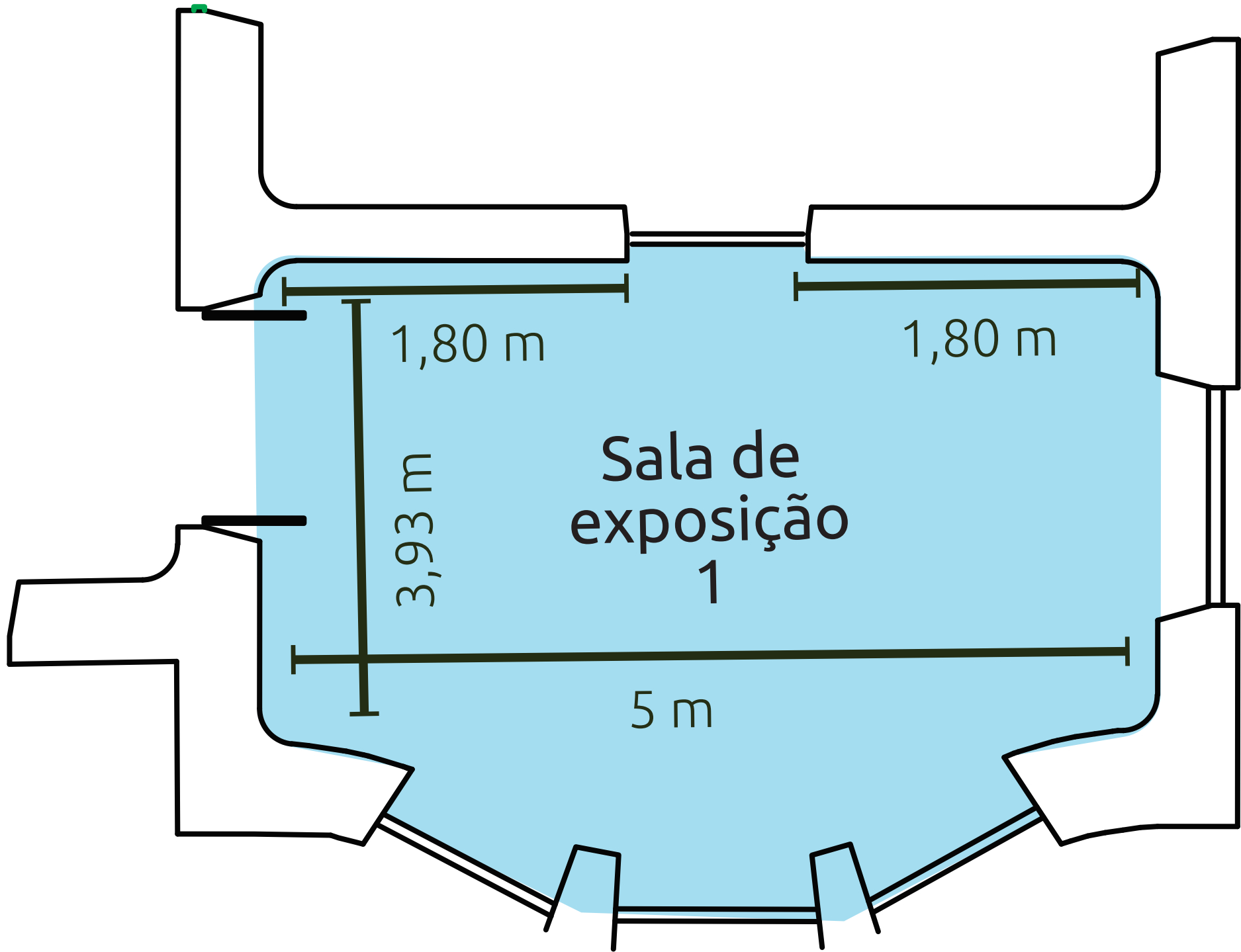
Instagram: @casadeculturavillamaria

[linktr.ee/casadeculturavillamaria](https://linktr.ee/casadeculturavillamaria)

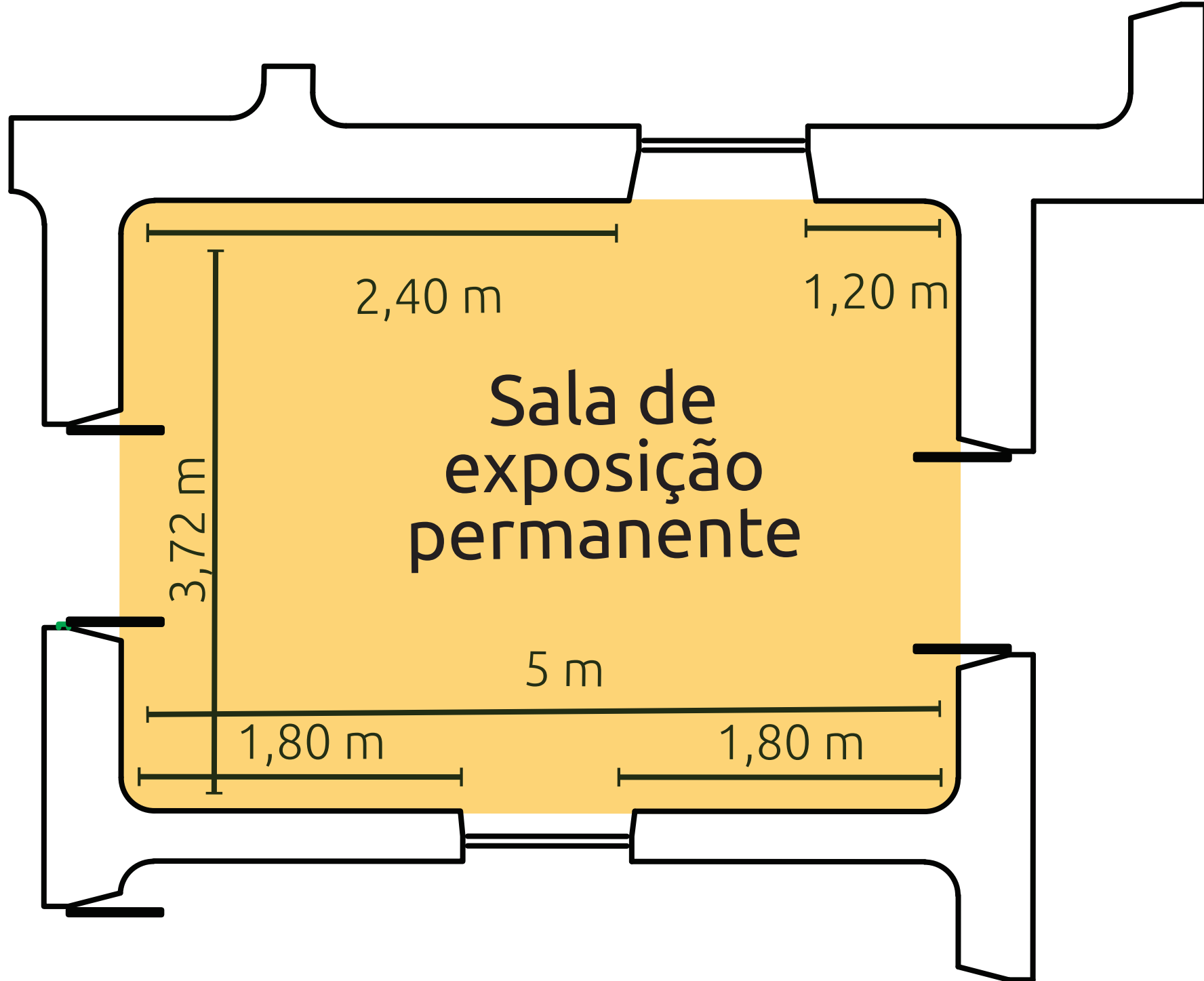












Sala de  
exposição  
permanente

2,40 m

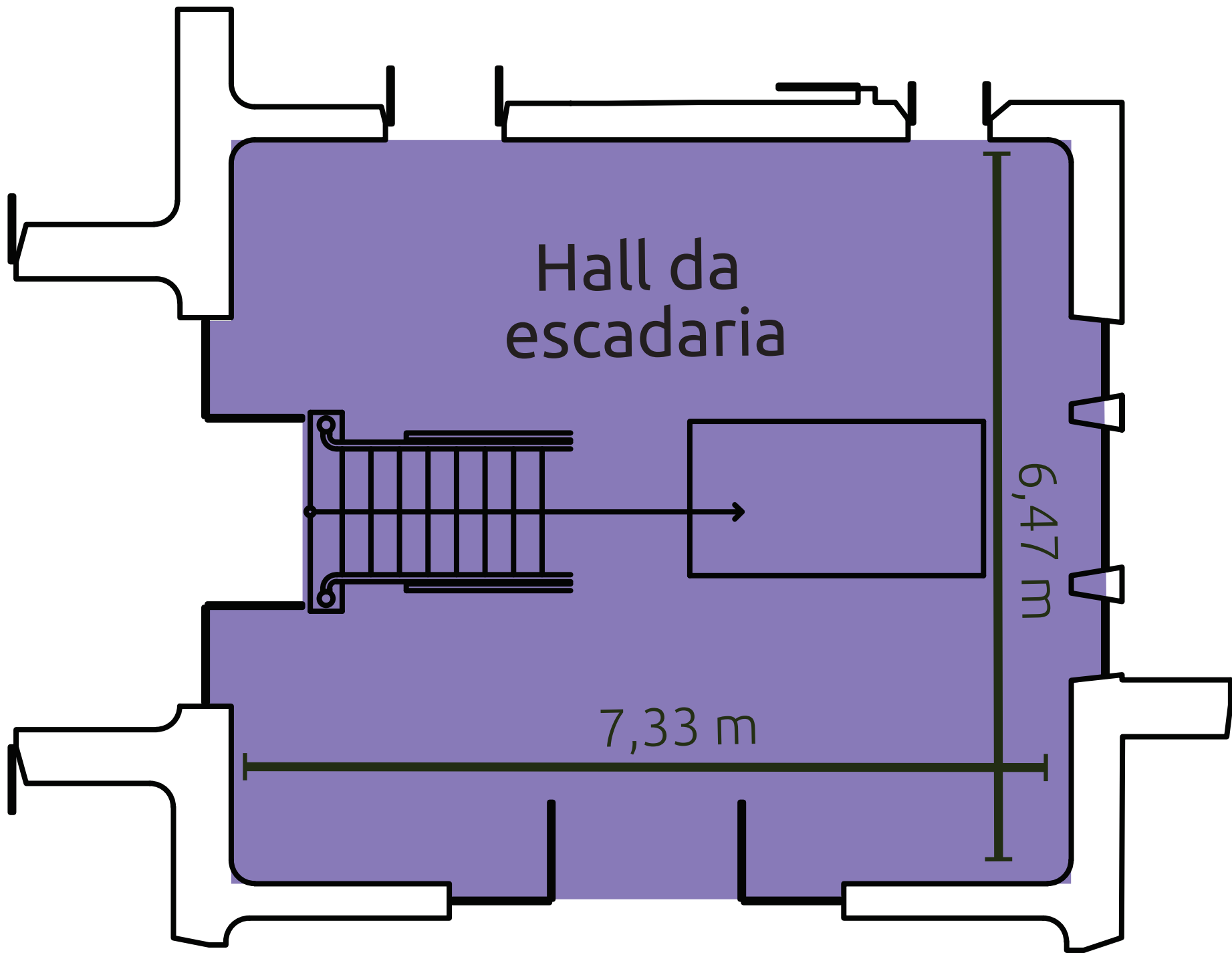
1,20 m

3,72 m

5 m

1,80 m

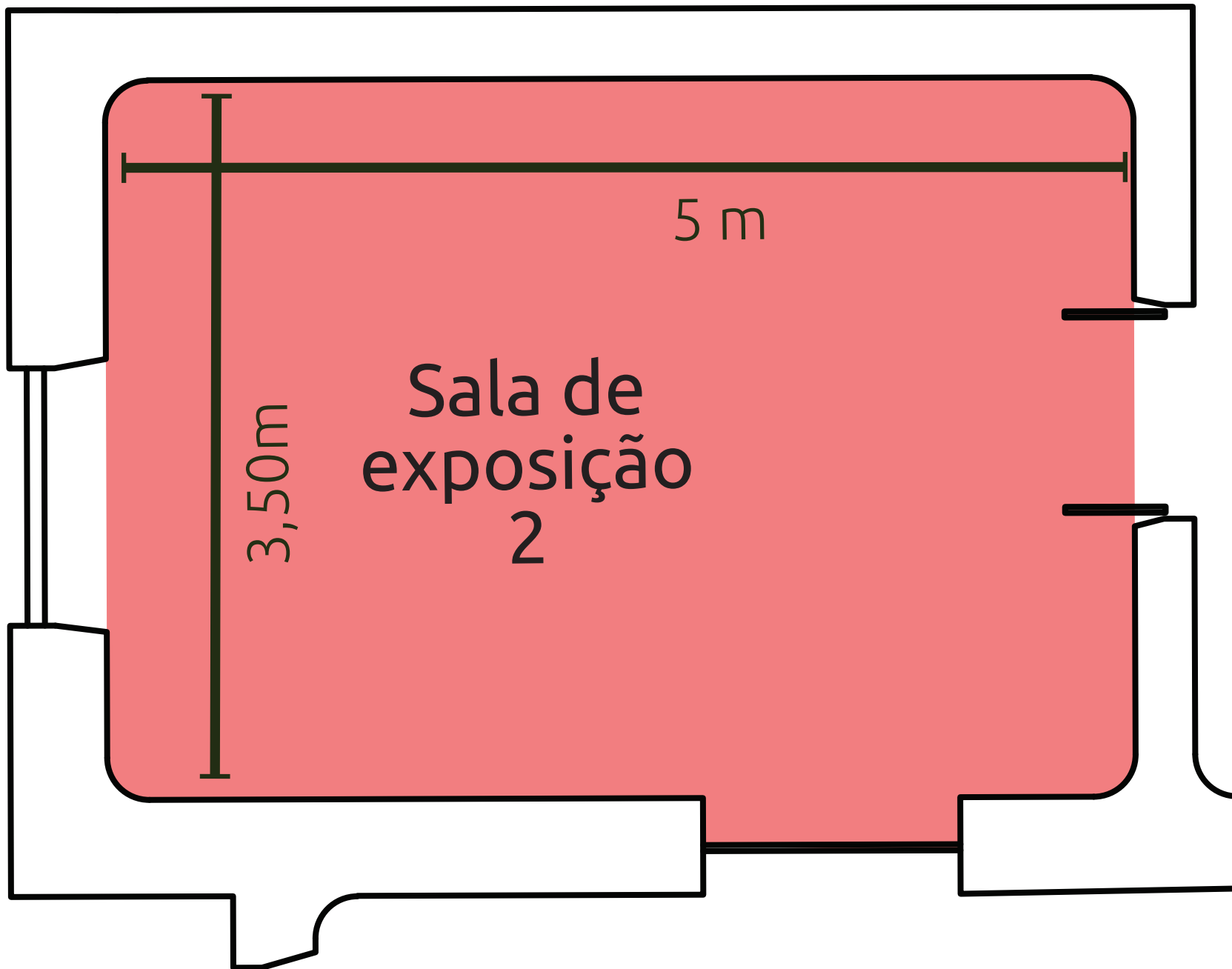
1,80 m



Hall da  
escadaria

6,47 m

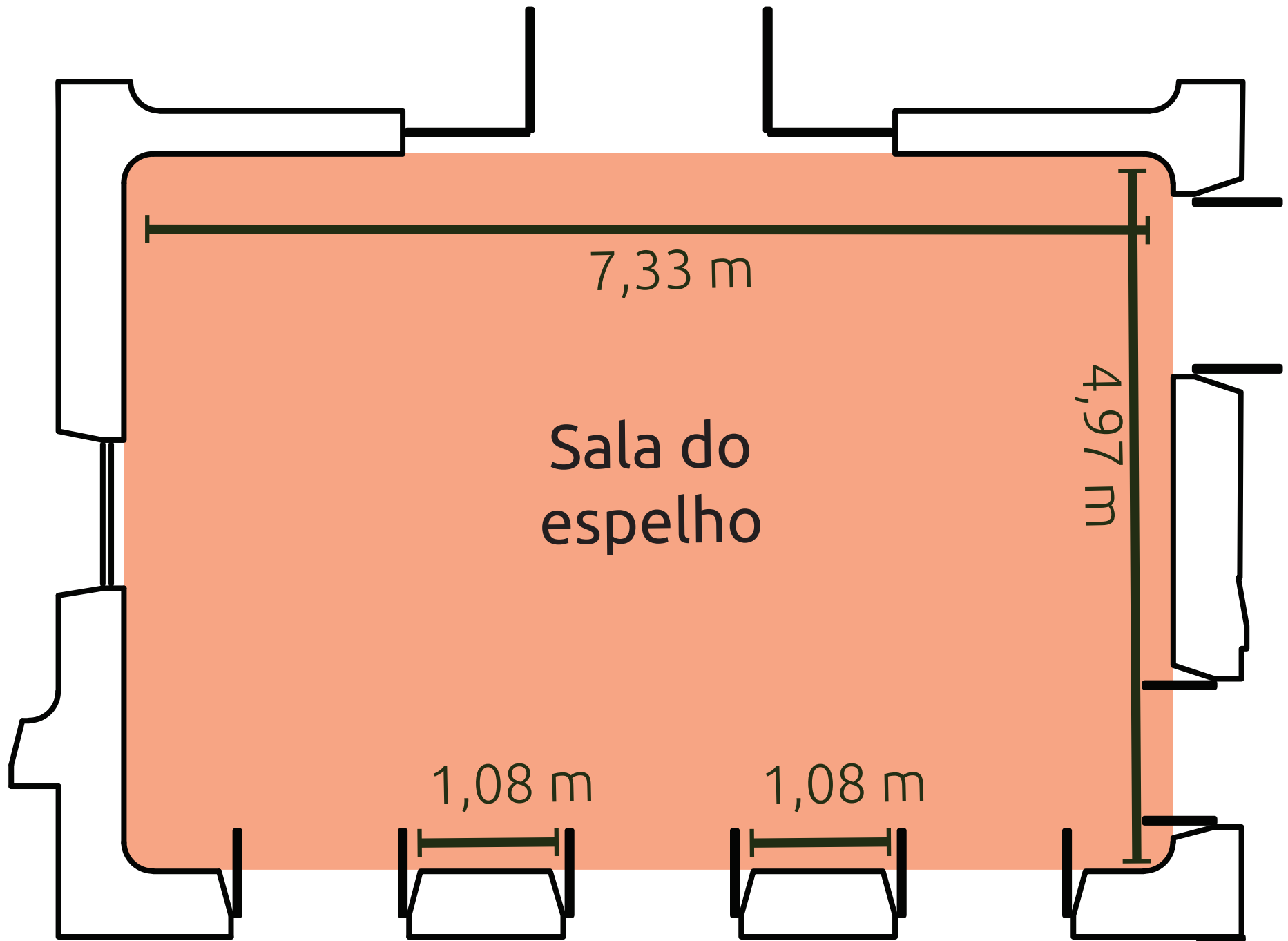
7,33 m



Sala de  
exposição  
2

5 m

3,50m



7,33 m

Sala do  
espelho

4,97 m

1,08 m

1,08 m